

Política de PLD/FT

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

A Nautt Soluções em Tecnologia Financeira LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.244.692/0001-42, com sede em Niterói, Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente Nautt Finance, reconhece a importância de manter um ambiente de negócios ético, íntegro e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis ao seu setor de atuação, especialmente em relação ao combate à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e corrupção.

Em virtude disso, a Plataforma declara seu comprometimento irrestrito com a promoção de práticas comerciais responsáveis, priorizando a segurança, a transparência e a confiabilidade nas operações realizadas dentro de seu âmbito, tanto por seus colaboradores quanto por seus usuários, parceiros e fornecedores.

Este documento define a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Corrupção (PLD/FT) da Plataforma, estabelecendo diretrizes claras e objetivas baseadas na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, no que se refere ao ordenamento jurídico brasileiro.

Considerando a atuação internacional da Nautt Finance, inclusive na qualidade de Proveedor de Servicios de Activos Virtuales (PSAV) na Argentina, esta Política também observa os dispositivos previstos na Ley N° 25.246 e suas modificatórias, bem como nas Resoluções UIF N° 49/2024 e N° 200/2024, que estabelecem critérios e procedimentos para a prevenção da lavagem de ativos e do financiamento do terrorismo no território argentino.

Adicionalmente, a presente Política incorpora os princípios e recomendações formulados por organismos internacionais como o GAFI/FATF, e considera obrigações impostas por listas e sanções emitidas por órgãos como a OFAC (Office of Foreign Assets Control) e o Conselho de Segurança das Nações Unidas, no âmbito das melhores práticas globais de integridade e compliance.

Através desta Política, a Plataforma visa assegurar a adoção de medidas eficazes para a identificação, prevenção e combate às atividades de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e atos de corrupção em todas as suas formas, zelando por sua reputação e pela confiança de seus clientes, investidores, parceiros institucionais e da sociedade em geral.

Portanto, esta Política destina-se a todos aqueles que, direta ou indiretamente, estabelecem qualquer tipo de relação comercial ou operacional com a Nautt Finance, comprometendo-se todos a observar e a fazer observar os princípios e

procedimentos aqui estabelecidos, em conformidade com as legislações nacionais e internacionais aplicáveis à matéria.

1. Objetivo

Esta Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Corrupção (PLD/FT) tem como objetivo primordial estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos a serem adotados pela Nautt Finance e por todas as partes a ela relacionadas, com a finalidade de prevenir, detectar e mitigar os riscos associados às práticas de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e corrupção.

A implantação desta Política visa:

a)

Assegurar a conformidade da Nautt Finance com a legislação brasileira e argentina aplicável, bem como com as melhores práticas internacionais. Isso inclui o disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, Ley Nº 25.246 e suas modificatórias, além das normativas e diretrizes emitidas por órgãos reguladores relevantes ao setor da criptoeconomia e de ativos virtuais;

b)

Promover uma cultura de ética e integridade, reforçando a importância da transparência nas atividades comerciais e operacionais realizadas, tanto internamente quanto em relação aos seus usuários, parceiros e fornecedores;

c)

Estabelecer mecanismos eficientes de Conhecimento do Cliente (KYC, do inglês *Know Your Customer*) para assegurar a adequada identificação e classificação dos usuários, bem como monitoramento contínuo de suas atividades, com o propósito de prevenir a utilização da plataforma para atos ilícitos;

d)

Definir responsabilidades claras dentre os colaboradores e a alta direção da Nautt Finance, assegurando que as diretrizes desta Política sejam plenamente implementadas e respeitadas;

e)

Instituir procedimentos robustos de monitoramento, detecção e reporte de atividades suspeitas, garantindo a adoção de medidas corretivas apropriadas sempre que necessário;

f)

Estabelecer critérios para a realização de uma avaliação contínua dos riscos inerentes às operações da Nautt Finance, permitindo a atualização e o aprimoramento constante desta Política, visando a sua eficácia e relevância em

atender aos desafios impostos pela dinâmica do mercado e evolução do cenário regulatório.

O cumprimento desta Política é mandatório e de responsabilidade de todos aqueles que, de alguma forma, estão vinculados à Nautt Finance, contribuindo assim para o fortalecimento da confiança, credibilidade e segurança nas operações realizadas na plataforma, além de reafirmar o compromisso institucional com a promoção de um mercado financeiro íntegro e livre de fraudes e ilícitos.

2. Legislação de Referência

Esta Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Corrupção encontra seu fundamento legal e é guiada pelas seguintes legislações e regulamentações, dentre outras pertinentes ao contexto da criptoeconomia e à integridade corporativa:

a) Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998: Define os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; estabelece medidas para a prevenção e combate a essa prática criminosa; e cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), especificando suas competências.

b) Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

c) Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015: Regulamenta a Lei nº 12.846/2013, detalhando os processos de responsabilização de pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública.

d) Circular BACEN nº 3.978/2020: Estabelece procedimentos a serem adotados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para o gerenciamento de riscos operacionais e a adoção de políticas de segurança cibernética.

e) Instrução CVM nº 617/2019: Atualiza e consolida regras sobre a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, aplicáveis aos participantes do mercado de valores mobiliários.

f) Normas emitidas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF): Visam à prevenção e combate às práticas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

g) Circular nº 3.461/2009 e Carta-Circular BC 4.001/2020: Dispõem sobre procedimentos para a prevenção da utilização do sistema financeiro para crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

h) Instrução CVM nº 301/1999: Estabelece regras e procedimentos que devem ser observados pelas instituições financeiras no combate e prevenção à lavagem de dinheiro.

i) Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017, do Banco Central do Brasil (BACEN): Disciplina a política de compliance das instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil.

j) Recomendações do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI/FATF): Diretrizes internacionais para o combate à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e proliferação de armas.

k) Questões, Riscos e Considerações Regulamentares relativas a plataformas de negociação de ativos criptográficos – IOSCO: Orientações para regulação e supervisão de plataformas de negociação de criptoativos.

No que se refere à legislação argentina e normas específicas para o setor de ativos virtuais, esta Política também se baseia em:

l) Ley Nº 25.246 e suas modificatórias: Trata da prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo, estabelecendo a criação da Unidade de Informação Financeira (UIF), definindo os sujeitos obrigados a informar operações suspeitas e prevendo sanções para o descumprimento das obrigações de prevenção.

m) Resolución 49/2024 (UIF): Estabelece requisitos mínimos para a identificação, avaliação, monitoramento, administração e mitigação de riscos de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, aplicável aos provedores de serviços de ativos virtuais (PSAV).

n) Resolución 200/2024 (UIF): Define critérios para a identificação, avaliação, monitoramento, administração e mitigação de riscos de lavagem de ativos, financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa, aplicável aos sujeitos obrigados incluídos nos artigos 20, incisos 5 e 6, da Ley Nº 25.246.

A Nautt Finance compromete-se a observar rigorosamente todas as legislações e regulamentações aplicáveis, buscando aperfeiçoar constantemente suas práticas e procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e corrupção, em conformidade com a evolução do cenário jurídico e das melhores práticas globais de compliance.

Programa de Conformidade e Prevenção

O Programa de Conformidade e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT) da Nautt Finance é estruturado sobre alicerces robustos que visam garantir o cumprimento das leis, regulamentos e diretrizes nacionais e internacionais aplicáveis à prevenção da lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção.

Este programa é fundamentado nos seguintes componentes essenciais:

1. Avaliação de Risco:

A Nautt Finance implementará processos contínuos para a identificação, avaliação, monitoramento e mitigação dos riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo associados à sua operação e ao perfil de seus usuários.

2. Políticas, Controles e Procedimentos:

Serão estabelecidas políticas, controles e procedimentos claramente definidos, proporcionais aos riscos identificados, para assegurar a eficácia do programa PLDFT, incluindo, mas não se limitando a, procedimentos de due diligence, monitoramento de transações e reporte de operações suspeitas.

3. Governança e Cultura de Compliance:

O comprometimento da alta administração com a cultura de compliance é essencial. Assim, a Nautt Finance se compromete a manter uma estrutura de governança funcional que inclui o apoio irrestrito da alta direção ao programa PLDFT e a promoção de uma cultura organizacional que valorize a ética, a integridade e o respeito às normas legais e regulamentares.

4. Due Diligence de Clientes (KYC):

Será adotada uma rigorosa política de Conheça Seu Cliente (KYC), com procedimentos de identificação, verificação da identidade e compreensão da natureza das atividades de seus usuários, para garantir que medidas adequadas de prevenção sejam aplicadas a operações ou relações comerciais que apresentem maiores riscos.

5. Reporte de Operações Suspeitas:

A Nautt Finance estabelecerá mecanismos internos para a detecção e o reporte tempestivo de operações suspeitas às autoridades competentes, conforme exigido pela legislação vigente.

6. Registro e Retenção de Documentos:

As informações referentes aos procedimentos de due diligence dos clientes, bem como documentações relativas às transações e aos reportes de operações suspeitas, serão mantidas e protegidas por um período mínimo de 10 anos, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis sobre guarda e proteção de dados.

7. Treinamento e Capacitação:

Serão implementados programas de treinamento e capacitação contínua para assegurar que os colaboradores da Nautt Finance estejam devidamente informados e atualizados quanto às práticas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, assim como sobre as políticas e procedimentos internos vigentes.

8. Monitoramento e Revisão Constante:

O programa PLDFT será regularmente monitorado e revisado para garantir sua efetividade, adequação e conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, adaptando-se às mudanças no cenário regulatório, operacional e de risco.

A implementação e eficácia deste Programa de Conformidade e Prevenção são fundamentais para a mitigação dos riscos associados às atividades da Nautt Finance, contribuindo para a promoção de um ambiente de negócios íntegro, seguro e em conformidade com as expectativas regulatórias e da sociedade.

4. Diretrizes e Responsabilidades

A eficácia do Programa de Conformidade e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT) depende do comprometimento e da atuação responsável de todos os integrantes da Nautt Finance, independentemente do porte da estrutura organizacional. As diretrizes e responsabilidades abaixo visam assegurar clareza quanto aos papéis essenciais para a manutenção da conformidade e da integridade das operações:

1. Administração Responsável:

A administração da Nautt Finance assume diretamente a responsabilidade pela supervisão e implementação do programa PLDFT, promovendo uma cultura de integridade, ética e conformidade com as normas vigentes. Cabe à administração assegurar que os recursos mínimos necessários à aplicação das medidas de prevenção sejam disponibilizados, bem como revisar periodicamente as políticas e controles implementados.

2. Responsável por Conformidade:

Será designado um responsável técnico com autonomia e conhecimento compatíveis para coordenar as atividades relacionadas ao programa PLDFT. Essa pessoa atuará na elaboração, atualização e supervisão das medidas preventivas, incluindo due diligence, monitoramento de transações e comunicação com autoridades, quando necessário.

3. Colaboradores e Prestadores Diretos:

Todos os colaboradores e prestadores com acesso a informações sensíveis ou envolvidos em processos operacionais devem cumprir as diretrizes estabelecidas nesta política. Devem, ainda, participar de treinamentos internos, quando ofertados, e comunicar prontamente qualquer atividade atípica ou suspeita ao responsável pela conformidade.

4. Parceiros e Terceiros:

A Nautt Finance poderá aplicar medidas de due diligence na seleção e manutenção

de parcerias comerciais, exigindo o alinhamento às práticas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. A continuidade das relações estará condicionada ao cumprimento desses princípios.

A observância rigorosa a estas responsabilidades é indispensável para a efetividade do programa PLDFT, reduzindo os riscos regulatórios e fortalecendo a credibilidade da Nautt Finance perante o mercado, os usuários e as autoridades competentes.

5. Vigência

Esta Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção (a "Política") entrará em vigor na data de sua aprovação pela alta administração (sócios administradores) da Nautt Finance, mantendo-se válida por tempo indeterminado.

A revisão da Política será realizada, no mínimo, anualmente para assegurar sua contínua adequação, eficácia e conformidade com a legislação aplicável e melhores práticas de mercado. Adicionalmente, revisões e atualizações podem ser desencadeadas por quaisquer dos seguintes fatores:

1. Mudanças significativas nas atividades ou na estrutura da Nautt Finance que possam impactar os riscos associados à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e à corrupção;
2. Alterações na legislação, regulações ou orientações de organismos reguladores que impactem as atividades da Nautt Finance em relação à prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção;
3. Ocorrência de eventos ou identificação de fraquezas no processo de implementação da Política que indiquem a necessidade de ajustes ou melhorias;
4. Sugestões de melhorias por parte de colaboradores, auditores internos ou externos, ou através de recomendações decorrentes de processos de supervisão e controle.

Alterações e revisões nesta Política serão aprovadas pela alta administração (sócios administradores) e comunicadas a todos os membros da organização e, quando aplicável, a parceiros e terceiros envolvidos nas operações da Nautt Finance.

O processo de revisão deve contemplar uma análise detalhada dos riscos associados às atividades da Nautt Finance, bem como a efetividade das estratégias de mitigação implementadas. Será dada especial atenção à evolução do panorama regulatório e às práticas de mercado, visando garantir que a Nautt Finance esteja sempre alinhada com os mais elevados padrões de integridade e conformidade.

A documentação de todas as revisões e atualizações, incluindo as justificativas para as mudanças realizadas, será mantida arquivada pelo período determinado pela legislação aplicável e acessível para fins de auditorias internas e externas, bem como para inspeções de órgãos reguladores.

6. Classificação por Níveis de Risco

Durante o processo de onboarding, as informações fornecidas pela empresa e por seus representantes legais são coletadas de forma estruturada, organizadas e submetidas à plataforma Veriff, responsável pela verificação da autenticidade documental, validação biométrica, cruzamento com listas de sanções internacionais (OFAC, ONU, UE, GAFI), identificação de Pessoas Politicamente Expostas (PEPs) e triagem automatizada de mídia, com o objetivo de identificar eventuais menções públicas negativas associadas aos indivíduos vinculados à empresa.

Concluída essa etapa, a equipe de compliance da Nautt Finance analisa a documentação apresentada, classifica o risco da empresa com base na matriz descrita abaixo e avalia a compatibilidade entre o perfil do cliente e os serviços solicitados.

A matriz de risco é construída a partir de critérios objetivos, como setor de atividade, jurisdição de origem, tempo de constituição da empresa, grau de transparência da estrutura societária, uso de tecnologias de anonimização, presença em listas restritivas e qualidade da documentação fornecida. A pontuação final obtida determina o enquadramento da empresa em um dos três níveis de risco operacional: baixo, médio ou alto. Essa classificação impacta diretamente a definição dos limites transacionais iniciais, a profundidade da due diligence aplicável e a frequência dos monitoramentos periódicos.

Empresas classificadas como de baixo risco, em geral, apresentam documentação completa e coerente, estrutura societária simples, atuação em setores regulados e presença em jurisdições com forte supervisão financeira. Nestes casos, são aplicadas medidas de diligência simplificadas, com monitoramento anual e liberação automática do limite operacional padrão.

Já empresas enquadradas como de risco médio demandam uma abordagem mais cautelosa. Elas podem operar em setores de risco moderado, utilizar ferramentas de anonimização com justificativa operacional, possuir estruturas societárias parcialmente opacas ou demonstrar volume financeiro que, à primeira vista, parece incompatível com sua estrutura declarada. Para essas empresas, aplicam-se medidas ampliadas de diligência, revisões semestrais e, quando necessário, entrevista com a equipe de compliance.

Por fim, casos classificados como de alto risco envolvem maior grau de exposição regulatória, jurídica ou reputacional. Isso inclui empresas sediadas em jurisdições

sancionadas ou listadas pelo GAFI, com estrutura societária opaca ou offshore, vínculos com PEPs ou atuação em setores não permitidos pela política interna da instituição. Nestes casos, a análise é conduzida diretamente pelo Chief Compliance Officer (CCO) ou seu suplente, podendo resultar em restrições operacionais, exigência de documentação complementar ou recusa de cadastro, mesmo quando todos os documentos tenham sido formalmente apresentados.

A reclassificação do risco poderá ser feita a qualquer tempo, especialmente em decorrência de pedidos de aumento de limite, alterações cadastrais, mudanças na estrutura da empresa ou comportamento transacional atípico. O modelo de pontuação é atualizado periodicamente para refletir mudanças no ambiente regulatório e garantir sua efetividade frente aos novos riscos emergentes.

7. Procedimentos

A implementação desta Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Corrupção (PLD/FT) pela Nautt Finance envolve a definição de procedimentos específicos destinados a prevenir, detectar e responder adequadamente a riscos associados a atividades ilícitas. Estes procedimentos englobam metodologias de due diligence, registro e monitoramento de transações, bem como a comunicação de operações suspeitas às autoridades competentes. A seguir, detalha-se cada componente dos procedimentos operacionais.

7.1. Due Diligence dos Clientes (CDD)

Para todos os novos usuários, a Nautt Finance implementará procedimentos de Conheça Seu Cliente (KYC) para identificar e verificar suas identidades, natureza da atividade econômica, origem dos fundos e propósito da relação comercial. Esta avaliação deve ser proporcional ao risco associado ao cliente, conforme definido pela classificação por níveis.

7.2. Monitoramento Contínuo de Transações e Relacionamentos

A Nautt Finance monitorará contínua e sistematicamente as transações realizadas pelos usuários, para assegurar que estas sejam consistentes com o perfil e a classificação de risco do cliente, identificando transações atípicas ou suspeitas, que deverão ser submetidas a uma análise mais detalhada.

7.3. Registros das Transações

Manterá registros detalhados de todas as transações efetuadas na plataforma, incluindo dados dos usuários, natureza, montante, data, hora e, quando aplicável, os destinatários dos fundos. Estes registros serão conservados por um mínimo de 10 anos, conforme legislação aplicável, para fins de auditoria e eventual inspeção por autoridades competentes.

7.4. Reporte de Transações Suspeitas

Caso seja identificada qualquer atividade ou transação que, mediante análise, seja

considerada suspeita de envolvimento com lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou corrupção, a Nautt Finance procederá com a comunicação imediata a órgãos reguladores e autoridades competentes, em conformidade com a legislação vigente.

7.5. Avaliação e Atualização de Perfis

A avaliação de riscos dos clientes e a verificação de suas informações serão atualizadas periodicamente ou quando houver mudanças significativas nas relações comerciais, a fim de garantir que a classificação de risco esteja sempre atualizada e reflita de maneira adequada o perfil do cliente.

Estes procedimentos serão revisados regularmente pelo Departamento de Compliance da Nautt Finance, visando sua contínua adequação e eficácia, além de adaptar a política de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo às mudanças na legislação, regulamentações e melhores práticas de mercado.

7.6. Restrições de Atividades Econômicas e Política de Recusa de Cadastro

Em conformidade com a política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/CFT), a Nautt Finance adota critérios objetivos e subjetivos para a aceitação de clientes, considerando o nível de risco associado à atividade econômica desempenhada.

Determinadas atividades, ainda que apresentem documentação formalmente adequada, não são admitidas em razão de seu elevado grau de risco ou por incompatibilidade com os princípios de integridade e segurança operacional da instituição.

A área de Compliance reserva-se o direito de recusar ou encerrar relações comerciais com atividades consideradas incompatíveis com a política de risco da instituição, mediante análise discricionária e devidamente fundamentada.

8. Transferência de Recursos

A Nautt Finance adota medidas rigorosas para o controle e monitoramento das transferências de recursos realizadas por meio de sua plataforma, com o objetivo de assegurar que todas as operações estejam em conformidade com a legislação vigente e com os princípios estabelecidos em sua Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção (PLD/FT). Esses procedimentos visam preservar a integridade das operações, prevenir o uso indevido dos serviços financeiros e reforçar o compromisso institucional com a transparência, a segurança e a conformidade regulatória.

8.1. Identificação da Origem e Destino dos Recursos

A identificação da origem e do destino dos recursos torna-se obrigatória nos casos em que a empresa deseja ultrapassar o limite operacional padrão de USD 20.000/mês, disponível apenas para empresas classificadas como de baixo ou médio risco no onboarding inicial.

Quando há solicitação de aumento desse limite, a empresa é submetida a um processo específico de due diligence conduzido pelo Compliance Officer ou seu suplente. Essa diligência inclui uma reunião (call) para detalhamento do modelo de negócio, análise documental e reavaliação do perfil de risco da empresa, com foco na origem dos fundos, regularidade das operações e compatibilidade entre volume transacional e estrutura apresentada.

Durante essa avaliação, são considerados diversos fatores, como projeções financeiras, natureza e destino das transferências, exposição regulatória, e vínculos com setores sensíveis. A empresa deverá apresentar justificativa formal, contratos, faturas, extratos ou demais documentos comprobatórios que evidenciem a legalidade e legitimidade dos fluxos financeiros declarados. A continuidade da relação comercial e a eventual aprovação do novo limite dependerão da consistência dessas informações e da conclusão positiva do processo de reclassificação de risco.

8.2. Monitoramento de Transações Atípicas

As transferências são monitoradas por sistemas automatizados capazes de detectar desvios em relação ao comportamento transacional histórico do usuário, padrões incomuns ou indicativos de risco associados a atividades suspeitas. Transações atípicas são encaminhadas à equipe de compliance para análise manual e, se necessário, poderão ser suspensas preventivamente até a conclusão da revisão.

8.3. Limites de Transação

A Nautt Finance adota limites operacionais de transação com base na classificação de risco atribuída no processo de onboarding. Empresas classificadas como de baixo ou médio risco têm acesso ao limite padrão de até USD 20.000 por mês, valor liberado automaticamente após a verificação documental e a validação do perfil cadastral.

Caso a empresa deseje operar acima desse valor, será necessário solicitar formalmente o aumento de limite, enviando um e-mail para admin@nautt.finance, com a indicação do valor pretendido e a justificativa da necessidade. A solicitação será analisada pela área de compliance à luz de critérios internos, incluindo, mas não se limitando, à classificação de risco, à documentação apresentada e à consistência do modelo de negócios.

A aprovação está condicionada à realização de nova due diligence, conduzida pelo Compliance Officer ou responsável designado, a qual envolve reunião para

entendimento aprofundado das atividades da empresa, análise de documentos adicionais e reclassificação do nível de risco. Dependendo da complexidade da operação e do risco identificado, o limite poderá ser aprovado, ajustado ou recusado, podendo também implicar em medidas de monitoramento mais rigorosas.

8.4. Validação de Documentos

A validação documental é parte essencial do controle de riscos da Nautt Finance e poderá ser exigida sempre que uma operação apresentar características atípicas, envolver valores elevados ou ultrapassar o limite operacional padrão.

No contexto de solicitação de aumento de limite, a empresa será obrigada a apresentar documentos adicionais que comprovem a origem lícita dos recursos e a veracidade do modelo de negócio declarado. Os documentos solicitados poderão incluir, entre outros:

- Contratos com clientes ou fornecedores;
- Faturas ou notas fiscais emitidas;
- Comprovantes bancários de recebíveis;
- Declarações contábeis assinadas por profissional habilitado;

A análise desses documentos será conduzida pela equipe de compliance durante o processo de reclassificação de risco, podendo resultar na aprovação, rejeição ou solicitação de informações adicionais. A ausência, inconsistência ou insuficiência de informações poderá impedir o aumento de limite e ensejar a aplicação de restrições operacionais ou a reclassificação para nível de risco superior.

8.5. Relatórios de Transações Suspeitas

Caso, após análise, qualquer transferência de recursos seja considerada suspeita de envolvimento com lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou corrupção, a Nautt Finance realizará o reporte imediato aos órgãos competentes, conforme previsto na legislação aplicável. O procedimento de reporte inclui a documentação formal da análise, a preservação dos registros e a interrupção temporária da operação, se necessário.

8.6. Treinamento de Funcionários

Os profissionais responsáveis por analisar, aprovar e monitorar transferências de recursos passam por treinamentos periódicos voltados à identificação de sinais de alerta, leitura de documentos comprobatórios e correta aplicação dos protocolos internos de reporte. Esse preparo é essencial para garantir a efetividade dos controles internos e a padronização das ações de mitigação de risco.

Essas medidas integram o sistema de prevenção da Nautt Finance e refletem o compromisso da instituição com um ambiente financeiro seguro, ético e em conformidade com as melhores práticas do setor.

Esses procedimentos são essenciais para mitigar riscos e prevenir atividades ilícitas que possam comprometer a integridade da Nautt Finance ou de seus usuários, reforçando o compromisso da instituição com a segurança operacional, a conformidade regulatória e as melhores práticas de mercado.

9. Segregação de Funções

A Nautt Finance adota medidas de segregação de funções como princípio essencial para mitigar riscos de conflitos de interesse, fraudes e práticas irregulares, além de reforçar a integridade das operações e o cumprimento das normas de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e corrupção.

9.1. Definição de Funções e Responsabilidades

As funções e responsabilidades de cada área são definidas de forma clara, com separação mínima entre as atividades de autorização, execução e revisão das operações financeiras. Nenhum colaborador possui controle exclusivo sobre todo o fluxo de uma operação, o que assegura supervisão e validação cruzada em processos críticos.

9.2. Segregação de Funções Críticas

Ainda que a estrutura da empresa seja enxuta, a Nautt Finance mantém a separação entre funções estratégicas como:

- Autorização e execução de transações financeiras;
- Registro contábil;
- Atividades de compliance e controle.

Sempre que não for possível operacionalmente manter essa separação em tempo real, será realizada revisão posterior por responsável diverso, com registro formal da checagem.

9.3. Controles de Acesso

O acesso a sistemas e dados sensíveis é concedido com base no princípio do menor privilégio. A concessão, alteração e revogação de acessos são auditadas periodicamente pela área de tecnologia e compliance.

9.4. Avaliação e Verificação Periódica

São realizadas revisões internas trimestrais para verificar o cumprimento das diretrizes de segregação, com foco nos processos operacionais e na integridade dos controles. Eventuais falhas ou riscos identificados são tratados de forma imediata.

9.5. Treinamento e Conscientização

A equipe é treinada regularmente sobre riscos operacionais, boas práticas de controle interno, ética corporativa e os princípios da segregação de funções. Os

treinamentos também abordam a identificação de conflitos de interesse e situações de risco.

9.6. Armazenamento e Proteção de Dados

Os dados sensíveis da Nautt Finance são armazenados em data centers localizados no Brasil, conforme a LGPD. As medidas de segurança incluem:

- Criptografia AES-256 para dados em repouso e TLS 1.2/1.3 para dados em trânsito;
- Redundância geográfica por meio da infraestrutura da Digital Ocean;
- Backups diários armazenados em locais distintos;
- Monitoramento automatizado para detecção de anomalias e incidentes;
- Logs de acesso e eventos mantidos por no mínimo 10 anos.

Planos de continuidade operacional e recuperação de desastres são revisados periodicamente, em linha com a Resolução 4.893/2021.

10. Análise e Monitoramento de Riscos, Avaliação de Efetividade e Registro de Transações

A Nautt Finance adota um programa contínuo e integrado de análise de riscos e monitoramento de atividades, com o objetivo de prevenir e detectar operações que possam estar associadas à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou práticas corruptas. O modelo é proporcional ao porte da instituição e fundamentado em tecnologia própria de monitoramento, procedimentos automatizados e revisão manual conforme o nível de risco.

10.1. Análise e Monitoramento Contínuo de Riscos

O monitoramento de riscos é realizado com base em um sistema algorítmico parametrizado, desenvolvido internamente, capaz de:

- rastrear entradas e saídas em tempo real;
- acompanhar o uso percentual dos limites transacionais autorizados;
- identificar padrões atípicos de comportamento;
- gerar alertas automáticos para revisão manual por parte do time de compliance.

Esses mecanismos operam continuamente e são ajustados com base na experiência prática, atualização de perfis e alterações na regulamentação vigente. Empresas classificadas com risco médio ou alto são submetidas a acompanhamento mais frequente, incluindo verificações semestrais ou trimestrais, conforme o caso.

10.2. Avaliação da Efetividade

A efetividade das políticas e controles de PLD/FT é avaliada periodicamente pela equipe de compliance da Nautt Finance por meio de:

- revisões internas da aplicação das regras e fluxos;

- validação de alertas e testes de integridade do sistema de monitoramento;
- análises de casos encerrados e lições aprendidas;
- alinhamento com atualizações regulatórias e boas práticas de mercado.

Quando aplicável, a empresa poderá contratar avaliações externas para revisão de seus mecanismos de prevenção.

10.3. Registro de Transações

Todas as transações realizadas por meio da plataforma da Nautt Finance são registradas de forma automática e estruturada. Os registros incluem:

- identificação dos usuários;
- data, hora, valor e natureza da operação;
- origem e destino dos recursos (quando aplicável);
- histórico de alertas ou revisões sobre a transação.

Esses dados são armazenados por um período mínimo de 5 anos, conforme exigido pela legislação brasileira, e podem ser disponibilizados às autoridades competentes mediante solicitação formal e justificada.

10.4. Responsabilidades

As atividades de análise e monitoramento de riscos, bem como o controle de efetividade e o registro de transações, são conduzidas de forma integrada pelas áreas de Compliance e Operações da Nautt Finance. A gestão do sistema automatizado de monitoramento e a análise de alertas são de responsabilidade do time de compliance, com apoio técnico da equipe de tecnologia.

A alta administração acompanha a efetividade das medidas por meio de relatórios periódicos e validações pontuais, garantindo alinhamento com a política de riscos da empresa.

10.5. Procedimentos para Relato de Atividades ou Transações Suspeitas (SARS/STR)

A Nautt Finance utiliza tecnologia própria desenvolvida internamente para realizar o monitoramento automatizado e contínuo de todas as transações realizadas na plataforma. O sistema identifica e sinaliza comportamentos considerados atípicos com base em parâmetros como:

- variação significativa no uso do limite transacional mensal;
- padrão incomum de entradas ou saídas de recursos;
- alteração abrupta no perfil operacional do cliente.

Sempre que uma transação ou conjunto de operações ultrapassa os critérios definidos, o sistema gera alertas automáticos para revisão manual por parte do time de compliance.

Após a análise, se a transação for considerada suspeita, ela será imediatamente escalada ao Oficial de Conformidade, que decidirá sobre o envio de Relatório de Atividade ou Transação Suspeita (SARS/STR) aos órgãos competentes, conforme legislação vigente.

Todos os registros e documentos relacionados à identificação, análise e comunicação de transações suspeitas são armazenados com segurança por, no mínimo, dez anos, assegurando rastreabilidade e conformidade com as obrigações regulatórias

O processo de identificação, análise e reporte de transações suspeitas integra de forma estruturada a estratégia de gestão de riscos da Nautt Finance. Ao manter um fluxo contínuo entre monitoramento automatizado, revisão humana e comunicação regulatória, a empresa reforça seu compromisso com a integridade operacional, a conformidade legal e a construção de um ambiente financeiro seguro e confiável para seus usuários e parceiros.

11. Treinamentos

A Nautt Finance reconhece que a capacitação contínua de seus colaboradores e gestores é essencial para garantir a efetividade das políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e combate à Corrupção (PLD/FT). Para isso, mantém um programa de treinamentos estruturado, adaptado à sua realidade operacional e às exigências legais e regulatórias aplicáveis.

11.1. Objetivos dos Treinamentos

Os treinamentos têm como principais objetivos:

- Promover a conscientização sobre os riscos de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e corrupção;
- Disseminar o conhecimento sobre os procedimentos internos, fluxos de reporte e responsabilidades individuais;
- Capacitar os participantes para identificar sinais de operações suspeitas e lidar adequadamente com essas situações.

11.2. Público-alvo

O programa de treinamentos da Nautt Finance abrange:

- Novos colaboradores, durante o processo de onboarding;

- Equipe atual, com treinamentos de atualização realizados anualmente ou sempre que houver mudanças relevantes;
- Gestores e diretores, com ênfase nas obrigações de supervisão, governança e tomada de decisão em situações de risco.

11.3. Conteúdo Programático

O conteúdo dos treinamentos inclui, entre outros:

- Leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis à PLD/FT;
- Política e procedimentos internos da Nautt Finance;
- Casos práticos para identificação de transações suspeitas;
- Fluxo de reporte interno e papel do time de compliance;
- Responsabilidades legais e consequências do não cumprimento.

11.4. Métodos e Frequência

A capacitação é oferecida por meio de:

- Sessões online (ao vivo ou gravadas), garantindo acesso remoto;
- Módulos por e-learning, com trilhas de conteúdo e certificação;
- Treinamentos complementares sempre que houver atualizações regulatórias, mudanças internas ou eventos de risco relevantes.

A frequência mínima de atualização é anual, podendo ser intensificada conforme o perfil de risco de cada área ou função.

11.5. Avaliação e Acompanhamento

Para assegurar a efetividade dos treinamentos, são adotadas as seguintes práticas:

- Aplicação de avaliações de conhecimento e participação;
- Monitoramento do comportamento prático dos colaboradores em situações operacionais;
- Revisão periódica do conteúdo com base em feedbacks, alterações legais e auditorias internas.

A Nautt Finance mantém seu compromisso com o desenvolvimento profissional contínuo de sua equipe como elemento-chave para a integridade e a segurança de suas operações.